

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM(NS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-E/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRIÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS, QUE SERÃO FORNECIDOS A BENEFICIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E QUE NÃO É COBERTO PELO SUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(ais) de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

REGISTRADA: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.423.532/0001-50, com sede a Avenida Primeiro de Junho, 830, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. ANNA LUÍSA FARIA SOARES**, inscrita no CPF sob o N.º 106.160.326-17, e portador do RG N.º MG-17.165.387;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Cancelamento de Item(ns) da Ata de Registro de Preços Nº. 086-E/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

1.1. Considerando a desistência solicitada pela Registrada, sobre alegação de inviabilidade de fornecimento em razão de preço, devidamente comprovada nos outros, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, cancelar o vínculo pactuado, para o(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0003	33214	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica ou Normossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. Lata: 800gr.	1.000	UN	PRODIET	R\$ 33,00	RS 33.000,00

1.2. Fica mantida a obrigação de fornecer o(s) item(ns) aqui cancelado(s), no que se refere as Ordens de Fornecimento (OF) emitidas e enviadas previamente a este termo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA DE CANCELAMENTO

2.1. REGISTRANTE e REGISTRADA concordam em dispensar qualquer multa de cancelamento, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes, exceto no que se referir ao item 1.2.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este Instrumento, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 / AGO / 2021.

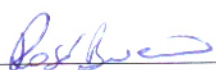
REGISTRADA:

NUTRIDIV DIETAS E
SUPLEMENTOS
ALIMENTARES
LTDA:28423532000150

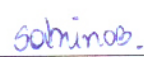
Assinado de forma digital por
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES LTDA:28423532000150
Data: 2021.08.30 15:53:48 -03'00'

NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

REGISTRANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60